LEI Nº 4.130 - DE 29 NOVEMBRO DE 2002

Considera de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER ARAXAENSE – FAMA,** inscrita no CNPJ de nº 04.473.196/0001-92, com sede na Av. Getúlio Vargas – nº 55 – Sala 608, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo